

**DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES**  
**Despacho n.º 2118/2015 de 16 de Setembro de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, e na alínea e) dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1 - Delegar na Diretora da Aerogare Civil das Lajes, Isménia Carvalho Landeiro Alves, a competência para os seguintes atos, no âmbito da respetiva unidade orgânica:

- a) Autorizar o processamento dos vencimentos, horas extraordinárias e subsídios de turno;
- b) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem remuneração até 90 dias, bem como autorizar o regresso à atividade;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- d) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham legalmente direito;
- e) Solicitar a verificação domiciliária da doença dos trabalhadores à autoridade sanitária ou à ADSE;
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, e o processamento das respetivas despesas com aquisição dos bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- g) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respetivas despesas;
- h) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;
- i) Autorizar a realização e o processamento de despesas com a aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 2.500,00;
- j) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 - Ratificar todos os atos praticados pela Diretora da Aerogare Civil das Lajes, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 3 de setembro de 2015 até à data da publicação do presente despacho.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

11 de setembro de 2015. - O Diretor Regional dos Transportes, *Fernando Emanuel Lopes de Almeida*.